

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 09 2018	15h00min	ORDINÁRIA	65

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, antes de começar a proferir o meu parecer, eu quero parabenizar a Rosilene pela habilidade com que tratou para que esse projeto viesse à Câmara para votação junto ao Poder Executivo. Nós estamos votando o projeto na forma original encaminhada pelo governo. Manifesto também o reconhecimento de todos os colegas Deputados no interesse de votar o projeto, mesmo sem ele ter tramitado pelas comissões.

Portanto eu quero fazer esses dois elogios iniciais tanto ao sindicato, à Rosilene, pelo trabalho feito junto ao Executivo, como também aos Parlamentares por estarem aqui para votar um projeto de extrema importância para os professores que lutaram durante toda sua vida e que agora merecem receber essa licença-prêmio.

Parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 142, de 2018, de autoria do Poder Executivo que "regulamenta o

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 09 2018	15h00min	ORDINÁRIA	66

pagamento do benefício previsto no art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011". Nos termos regimentais, sou de parecer favorável à admissibilidade e aprovação do referido projeto. É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Em discussão o parecer.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu faço questão de fazer esse registro porque uma das emendas que nós colocamos na LDO foi para as pecúnias que recebeu um tratamento bastante lerdo por parte do governo.

Sr. Presidente, eu sei que o governo lidou com muitas dificuldades de finanças, mas esse é um direito que sempre procuramos demonstrar que o servidor executou o serviço a pedido do estado! A pedido do estado, suprimindo direitos dele.

O governo aqui cita uma frase que eu faço questão de ler para os registros desta Casa. Eu espero, Sr. Presidente, que isso que está aqui, inclusive, assinado pelas autoridades do GDF, seja absolutamente verdade, porque esse projeto beneficia apenas servidores que têm um quadro de saúde extremamente agravado: "Convém destacar" – é o número 5 – "que, para garantir efetividade ao direito à prioridade, fundamentada no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana que visa à proteção de bens jurídicos da mais alta relevância, como a vida e a saúde, a lei deverá permitir a possibilidade de priorização do pagamento àqueles portadores de deficiência incapacitante física ou mental

s/Célia

SECRETARIA LEGISLATIVA

PLC nº 142 / 2018

Folha nº 13 RITA

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 09 2018	15h00min	ORDINÁRIA	67

Paulo r02

incapacitante física ou mental, doença grave ou que tenha mais de 80 anos.

Sr. Presidente, isso demonstra como, de fato, o governo entende o que é a pecúnia. Ele quer dar uma prioridade, mas àqueles que estão com o estado de saúde bem comprometido e com a idade avançada.

É lamentável que o trabalhador que sacrificou o seu período de licença para trabalhar por causa de necessidade, de escassez de servidor público... Ainda, para tanto, veta na LDO. Ele faz, portanto, um preâmbulo para dizer apenas a faixa de prioridade que ele entende.

Prioridade deve ser dada a todos aqueles que têm direito à pecúnia e não apenas àqueles que estão com real necessidade de saúde ou idade em estado avançado.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PP. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer uma retificação, para fazer justiça. Não está aqui apenas o Sindicato dos Enfermeiros. Está aqui também o SINDATE — Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal, que está todo mobilizado pela questão desse PL nosso. Esquecemos de citá-lo na nossa saudação.

Peço a V.Exa. que coloque em votação. Se não, perderemos o *quorum*.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Essa é a preocupação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 09 2018	15h00min	ORDINÁRIA	68

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer da CEOF.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da CCJ ao Projeto de Lei Complementar nº 142, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “regulamenta o pagamento do benefício previsto no artigo 142 de Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011”.

Sr. Presidente, considerando que houve acordo entre os líderes, considerando relatório feito nas duas comissões anteriores e considerando que o projeto está de acordo com os aspectos pertinentes à CCJ, os aspectos jurídicos e a regimentalidade, o parecer desse Relator é pela aprovação e pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.